



**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Norte

*Orientações*

# *Auto de Infração*



# Recebi um auto de infração

## O que fazer?

O que fazer para regularizar o auto?

- Para regularizar o auto, necessito entender qual o fato gerador, já inscrito no auto. O qual pode ser desde a necessidade de apresentação de ART até a realização de registro, caso esteja atuando sem registro no Crea.
- Lavrado o auto. Posso entrar com defesa ou recurso, seja pelo ambiente do profissional, empresa ou do usuário externo, diante do acesso fornecido. No ambiente conseguirá consultar o andamento do auto e protocolar a defesa ou recurso. **Uma vez protocolado, necessita aguardar o julgamento, a resposta receberá pelos correios.**



# Recebi um auto de infração

Pagamento da  
Multa

O que fazer ?

Desejo efetuar o pagamento da Multa, tenho desconto ?

Caso eliminado o fato gerador do Auto, por exemplo: apresentada ART, é possível avaliar a aplicação da redução da multa para o valor mínimo.

**Desde que o auto não tenha transitado em julgado ou se transitado em julgado a eliminação ocorra em até 45 dias, aplicando a redução em 30% o valor da multa.**

## Parcelamento

- Só cabe parcelamento se o auto estiver inscrito em dívida ativa
- Feito parcelamento de processo em dívida ativa, descumprido o parcelamento não cabe novo parcelamento. Necessitando checar com a Dívida ativa a situação



O **Setor de Atendimento** orientará como eliminar o fato gerador e demais explicações relativas ao auto, emissão de boleto.

A **Dívida Ativa** tratará apenas da Multa, desde que judicializado, no Cadin, SPC/Serasa.

**Ainda estou com dúvida.  
O que fazer ?**



Havendo dúvida, contate nosso canal de atendimento, via Whatsapp 84 9 9128-3827

**De Segunda a Sexta, de 08 às 16hs**

# Recebi um auto de Infração, Posso Emitir Certidão ?

Caso tenha sido autuado, você profissional ou empresa necessita regularizá-lo, pois a existência do auto pode gerar as seguintes implicações:

- 1** Auto não transitado em julgado, permite a emissão de Certidão de Registro e Quitação. No entanto, caso o auto tenha transitado em julgado, não será possível emitir a Certidão de Registro e Quitação. Necessita: **Eliminar o fato gerador e pagar a multa.**
- 2** A multa só é possível parcelar após inscrição em dívida ativa. Uma vez parcelada, paga uma das parcelas da multa é possível emitir a CRQ **apenas** se o FATO GERADOR DO AUTO ESTIVER ELIMINADO, situação em que o vencimento da Certidão se limita até a data fim vencimento da próxima parcela.
- 3** Auto de Infração em aberto não impede a emissão de CAT-Certidão de Acervo Técnico ou CAO-Certidão de Acervo Operacional. Logo, pode-se emitir normalmente





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**AUTODEINFRAÇÃO**  
Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

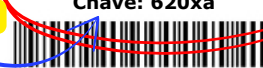
**DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 242xxxx7 / 2025

Chave: 620xa

Nº do Auto de Infração

Nº da chave de pesquisa



Autuado(a) \_\_\_\_\_  
**"Aqui constará o nome da Pessoa Física ou Jurídica autuada"**

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_  
**"Endereço da pessoa autuada"**

Registro CREA \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

Endereço: \_\_\_\_\_  
**"Aqui constará o endereço da obra"**

Nome do Proprietário(a): \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ do Proprietário: \_\_\_\_\_  
**"Aqui constará nome do proprietário/contratante"**

**DESCRIÇÃO** **"Aqui constará a descrição do objeto do auto de infração. O Fato gerador que necessita eliminar"**

Exemplo: Pessoa jurídica legalmente constituída, em atividade e em situação ativa, realizando a construção de um imóvel residencial, evento alvenaria, estrutura, instalação elétrica

**OBSERVAÇÃO**

Informação no local com o Sócio / Proprietário da Empresa

Tipo de Ação Fiscalizatória: Visita de Fiscalização (VF), Fase da OBRA/SERVIÇO: ALVENARIA, Data Verificação da OBRA/SERVIÇO: 02/08/2022,

**COMPETÊNCIA LEGAL / INSTRUÇÕES**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte, na forma estabelecida pelo art. 24 da Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966, e, em consonância com o art 77 da mesma que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo e profissões afins, vem lavrar o presente AUTO DE INFRAÇÃO.

Comunicamos para que o identificado (a) acima proceda o pagamento da multa<sup>1</sup> estabelecida, bem como regularize a situação que originou o presente Auto de Infração ou estabeleça defesa<sup>2</sup> no prazo<sup>3</sup> de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste.

(1) O pagamento apenas da multa não regulariza a infração.  
 (2) O autuado deverá apresentar defesa, protocolando individualmente uma manifestação para cada Auto de Infração recebido;  
 (3) O não atendimento do presente termo implicará no trâmite do processo para posterior inserção na DÍVIDA ATIVA, de acordo com a norma legal.

**ENQUADRAMENTO E CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO**

Infração: FALTA DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PROFISSIONAL (Grau de Autuação: PRIMÁRIA), conforme capitulação no(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977 Data de Relatório de Fiscalização: 02/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL DA PENALIDADE**

Multa. Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.722,72

**ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS SENDO REALIZADOS RELACIONADA A INFRAÇÃO:**

Nível:	Atividade Serviço:	Atividade / Serviço:	Qtd	Unid.
Elaboração	CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTOSANITÁRIOS	82 - Projeto de Instalações	352,00	metro quadrado
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	82 - Projeto de Instalações	352,00	metro quadrado
Elaboração	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	82 - Projeto de Instalações	352,00	metro quadrado
Execução	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	49 - Execução de obra	352,00	metro quadrado

**PROTOCOLO(S)**

Número/Ano:	Assunto	Descrição	Data de cadastro
4823992/2025	Relatório de Fiscalização	Protocologerado automaticamente.	30/07/2025

**CÂMARA(S)**

Câmara 1 : Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura

Natal/RN, 30 de julho de 2025

Nome do Fiscal Profissional de Fiscalização MATRÍCULA Nº: xx.xxx

Assinatura do Fiscal

Este campo informará as atividades quando autuado (fato gerador) por falta de ART registrada para obra/serviço

QR-code de consulta



# Entendendo o Auto de Infração

## Fase Inicial do Auto

Uma vez autuado, receberá por correio e email a notificação inicial do auto, para conhecimento e defesa. Caso não seja localizado, a ciência ocorrerá por diário oficial

## Apresentação de Defesa ou Recurso



### **DEFESA AO CREA-RN - PRAZO 10 DIAS**

● Da penalidade estabelecida no auto de infração, o autuado pode apresentar defesa à câmara especializada, que terá efeito suspensivo, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do auto de infração.

### **RECURSO AO PLENÁRIO DO CREA-RN - PRAZO 60 DIAS**

● Da decisão proferida pela câmara especializada o autuado pode interpor recurso ao Plenário do CREA, que terá efeito suspensivo, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento da notificação

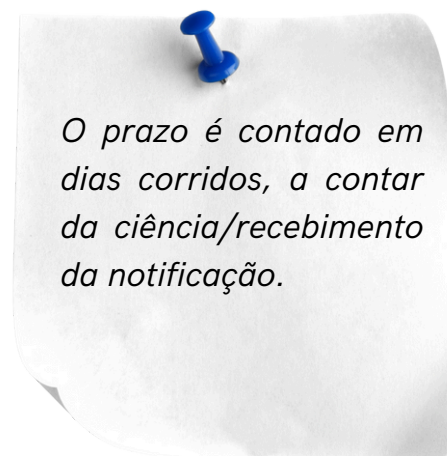
### **RECURSO AO PLENÁRIO DO CONFEA - PRAZO 60 DIAS**

● Da decisão proferida pelo Plenário do CREA, o autuado pode interpor recurso ao Plenário do Confea (Brasília), que terá efeito suspensivo, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento da notificação

### **PEDIDO RECONSIDERAÇÃO, Art.33 da Res 1.008 do Confea - PRAZO 60 DIAS**

● Da decisão proferida pelo Plenário do Confea, cabe um único pedido de reconsideração, que não terá efeito suspensivo, efetuado pelo autuado no prazo máximo de 60 dias contados da data do recebimento da notificação.

● O pedido de reconsideração será admitido quando forem apresentadas provas documentais comprobatórias de novos fatos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da penalidade aplicada.



*O prazo é contado em dias corridos, a contar da ciência/recebimento da notificação.*

# Entendendo o Auto de Infração



## Entendo as etapas/trâmites do auto de infração

No Auto de infração temos as seguintes etapas e inclusão de alguns trâmites, veja o exemplo abaixo dos principais trâmites:

TRÂMITES	
Descrição:	Data - Hora Início / Trâmite:
Relatório de Fiscalização	02/08/2022 - 15:07:15
Lavatura do Auto de Infração (Art. 9º da Res. 1008)	11/08/2022 - 15:08:15
Eliminação do Fato Gerador da Infração	13/08/2022 - 10:12:47
Auto de Infração Enviado ao Interessado	15/09/2022 - 08:19:00
Auto visualizado pelo Interessado no ambiente do profissional/empresa	27/09/2022 - 14:54:58
Devolução do Auto de Infração	19/10/2022 - 11:17:07
Cléncia do Auto de Infração	17/12/2022 - 10:41:00
Encaminhamento para Julgamento a Revelia (STD p/ GAC)	02/01/2023 - 17:15:32
Distribuído para Relator da Câmara Especializada	24/01/2023 - 14:37:42
Decisão da Câmara mantendo o auto	06/02/2023 - 19:33:46
Julgado a Revelia Pela Câmara	06/02/2023 - 19:33:46
Ofício Comunicando o Julgamento da Câmara	06/02/2023 - 19:33:46
AR da Decisão da Câmara (Art. 18, Res. 1008)	22/02/2023 - 09:34:33
Certidão de Trânsito em Julgado	28/04/2023 - 09:27:23
Notificação Prévia	28/04/2023 - 09:29:00
Notificação Prévia enviada aos Correios	02/05/2023 - 10:05:00
AR DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	09/05/2023 - 09:04:31
Recurso ao Plenário Intempestivo	22/05/2023 - 10:13:41
Inscrito na Dívida Ativa	06/07/2023 - 13:16:28
Valor da multa modificado por Ato Normativo do CREA/RN	31/07/2023 - 10:17:38
Pagamento da Multa	02/08/2023 - 18:00:53
Arquivado por ter Pago a Multa e Sanado o Fato Gerador	02/08/2023 - 18:00:54

### **Eliminação do Fato Gerador**

Cada auto possui um Fato Gerador, isto é, o que gerou o auto, seja a falta de ART ou mesmo ausência de registro de uma empresa, por exemplo. O Auto de Infração menciona o fato gerador que foi enquadrado. Quando o profissional, empresa ou cliente regulariza o auto, este fato gerador é eliminado.

### **Valor da Multa modificado**

Este trâmite representa que o fato gerador do auto foi eliminado e o valor da multa foi reduzido, em 30% ou no seu valor mínimo, conforme tabela atualizada pelo Confea ([Informações dos valores no site](#))

### **Reincidência**

Segundo a Resolução 1008/2004, a reincidência ou nova reincidência da conduta infratora objeto da autuação, só poderá ser considerada se o processo for instruído com cópia da decisão transitada em julgado referente à autuação anterior.

Em outras palavras, a pessoa é autuada novamente por infração ao mesmo fato gerador/objeto.

### **Julgado pela Câmara/Plenário do Crea/Plenário do Confea**

Este trâmite representa que o auto foi Julgado por uma destas instâncias de Julgamento.

### **Julgado a Revelia pela Câmara/Plenário do Crea/Plenário do Confea**

O Julgamento pela Revelia ocorre quando passa o prazo para defesa ou recurso e o autuado (profissional, empresa ou cliente) não se manifesta, sendo julgado pela Revelia.

# Entendendo o Auto de Infração

## Entendo as etapas/trâmites do auto de infração

No Auto de infração temos as seguintes etapas e inclusão de alguns trâmites, veja o exemplo abaixo dos principais trâmites:

TRÂMITES	
Descrição:	Data - Hora Início / Trâmite:
Relatório de Fiscalização	02/08/2022 - 15:07:15
Lavratura do Auto de Infração (Art. 9º da Res. 1008)	11/08/2022 - 15:08:15
Eliminação do Fato Gerador da Infração	13/08/2022 - 10:12:47
Auto de Infração Enviado ao Interessado	15/09/2022 - 08:19:00
Auto visualizado pelo Interessado no ambiente do profissional/empresa	27/09/2022 - 14:54:58
Devolução do Auto de Infração	19/10/2022 - 11:17:07
Clônia do Auto de Infração	17/12/2022 - 10:41:00
Encaminhamento para Julgamento a Revella (STD p/ GAC)	02/01/2023 - 17:15:32
Distribuído para Relator da Câmara Especializada	24/01/2023 - 14:37:42
Decisão da Câmara mantendo o auto	06/02/2023 - 19:33:46
Julgado a Revella Pela Câmara	06/02/2023 - 19:33:46
Ofício Comunicando o Julgamento da Câmara	06/02/2023 - 19:33:46
AR da Decisão da Câmara (Art. 18, Res. 1008)	22/02/2023 - 09:34:33
Certidão de Trânsito em Julgado	28/04/2023 - 09:27:23
Notificação Prévia	28/04/2023 - 09:29:00
Notificação Prévia enviada aos Correios	02/05/2023 - 10:05:00
AR DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	09/05/2023 - 09:04:31
Recurso ao Plenário Intempestivo	22/05/2023 - 10:13:41
Inscrito na Dívida Ativa	06/07/2023 - 13:16:28
Valor da multa modificado por Ato Normativo do CREA/RN	31/07/2023 - 10:17:38
Pagamento da Multa	02/08/2023 - 18:00:53
Arquivado por ter Pago a Multa e Sanado o Fato Gerador	02/08/2023 - 18:00:54

### **Certidão de Trânsito em Julgado**

A fase administrativa do auto acabou, não cabendo mais defesa e análise do mérito.

### **Defesa/ Recurso Intempestivo**

O trâmite indica que a Defesa ou Recurso foi dado entrada fora do prazo regular de apresentação.

O protocolo de defesa ou recurso intempestivo também pode ser usado para fins de manifestação do autuado, por exemplo, quando deseja se manifestar e pedir a nulidade do auto, segundo art.47 e art.48 da Res.1008/2004 do Confea, o qual será analisado a respeito da nulidade, diante dos argumentos apresentados.

### **Inscrito na Dívida Ativa**

Este trâmite representa que o auto encontra-se na Dívida Ativa do Crea, para fins de cobrança do valor da multa do auto. O não pagamento poderá resultar inscrição no Cadin, SPC/Serasa, Processo de Execução Judicial.

### **Pagamento da Multa**

Este trâmite representa que o pagamento total do valor multa. Caso houvesse o parcelamento, a informação do Trâmite faria alusão ao pagamento parcial da multa.

### **Arquivado por ter pago a multa e sanado o fato gerador**

Este Trâmite representa que a multa foi paga e o fato gerador do auto foi eliminado, situação que gera o arquivamento do auto